



LEI NÚMERO 4730 DE 19 DE MARÇO DE 2026

(Autógrafo n.º 10/2026, Projeto de Lei nº 115/2025 – Mensagem 70/2025)

**DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA À
ASSOCIAÇÃO CASCA GROSSA – CRIANÇA DO
FUTURO, COM SEDE NESTE MUNICÍPIO.**

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação CASCA GROSSA - CRIANÇA DO FUTURO, inscrita no CNPJ sob o nº 41.719.213/0001-55, estabelecida na Rua Natal, n.º 18, Bairro Lagoinha, Cidade de Ubatuba/SP, CEP: 11682-496, entidade sem fins lucrativos, que tem como objetivo:

- a) promover o desenvolvimento da comunidade;
- b) promover aula de jiu-jitsu e outras artes marciais;
- c) promover atividades artísticas e culturais;
- d) promover atividades educacionais;
- e) promover atividades de sustentabilidade e meio ambiente.

Art. 2º A Associação CASCA GROSSA - CRIANÇA DO FUTURO, atende aos requisitos da Lei n.º 788, de 1º de novembro de 1985, com alteração da pela Lei n.º 1.053, de 06 de novembro de 1990, para ser declarada de utilidade pública, fazendo jus a isenção de impostos municipais nos termos da legislação vigente, bem como poderá receber a colaboração dos serviços da Administração Pública, usufruir os benefícios e assumir as obrigações estabelecidas em lei, ficando reciprocamente obrigada a prestar ao Município a colaboração, dentro de suas finalidades, e ceder, ao município a colaboração, para fins sociais, temporariamente acordo, os locais onde exerça suas atividades.

Art. 3º O Município fornecerá a Associação CASCA GROSSA - CRIANÇA DO FUTURO, um diploma alusivo a concessão de utilidade pública municipal conferida nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 19 de março de 2026.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal**

Publicada no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.